



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

**LEI Nº. 10/2015.**

**De 24 de abril de 2015.**

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Aliança aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Esta Lei aprova o Plano de Macrodrenagem do Município de Nova Aliança, de acordo com os levantamentos de dados e anexos elaborados em junho de 2011.

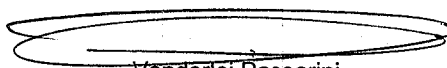
**Art. 2º** - O objetivo principal do Plano de macrodrenagem é subsidiar a Prefeitura do Município de Nova Aliança a elaborar um efetivo planejamento da infraestrutura urbana, em especial no tocante à Drenagem, bem como propiciar o início da estruturação de um banco de dados digital de relatório e mapas, contendo os estudos topográficos, hidráulicos, hidrológicos e a determinação dos estudos de soluções, devendo ser revisto periodicamente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 24 de abril de 2015.

  
Jurandir Barbosa de Moraes  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

  
Vanderlei Passarini  
Sup. Rec. Humanos